

1

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões ____/____/____

 (Rubrica do Presidente)



Data: ____/____/____	Número: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2012

PERÍODO: <u>2011</u> A <u>2012</u>
PRESIDENTE: <u>Julio Ferrare</u> VICE-PRESIDENTE: <u>Leonardo Pacheco</u>
1º SECRETÁRIO: <u>Roberto Bastos</u> 2º SECRETÁRIO: <u>Wilson Dillem</u>

ASSUNTO:
PL Nº 128/2012

INICIATIVA:
EDIL MARCOS MANSUR

HISTÓRICO:
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, O INSTITUTO HARMONIA NO TRÂNSITO, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

*Op/Em Nº 1009/2012 (11/12/12).
Com Emendas*

LEITURA: 07/08/2012
 1ª DISCUSSÃO: 03/12/2012
 2ª DISCUSSÃO: 11/12/2012
 APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE VISTA:
 ____/____/____ Ver: _____
 ____/____/____ Ver: _____
 ____/____/____ Ver: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação *X*
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE URGÊNCIA: ____/____/____
 APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Seu

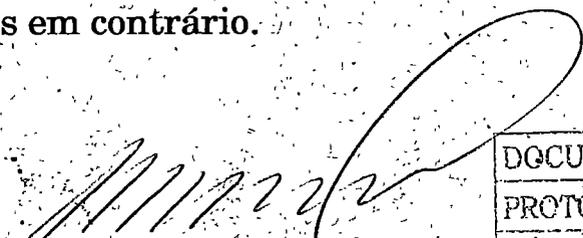
Projeto de Lei nº _____

Declara de Utilidade Pública, o Instituto Harmonia no Trânsito, no Município de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências.

15/12/2012

Art. 1º – Declara de Utilidade Pública, o Instituto Harmonia no Trânsito, no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

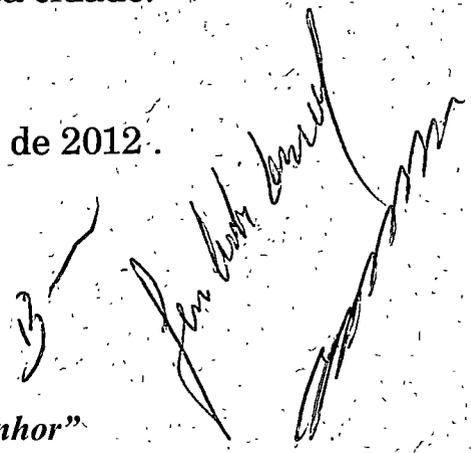

Pr. Marcos Mansur
Vereador – PSDB

DOCUMENTO:	PL
PROTOCOLO GERAL:	3109/12
NÚMERO PRÓPRIO:	128/12
DATA PROTOCOLO:	17/07/12

Justificativa

Apresento o presente Projeto de Lei, devido ao intenso e dificultoso trânsito de Cachoeiro de Itapemirim e das necessidades urgentes de motoristas com maior capacitação nas ruas de nossa cidade.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de Julho de 2012.



“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



3

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei nº _____

Declara de Utilidade Pública, o Instituto Harmonia no Trânsito, no Município de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências.

Art. 1º – Declara de Utilidade Pública, o Instituto Harmonia no Trânsito, no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

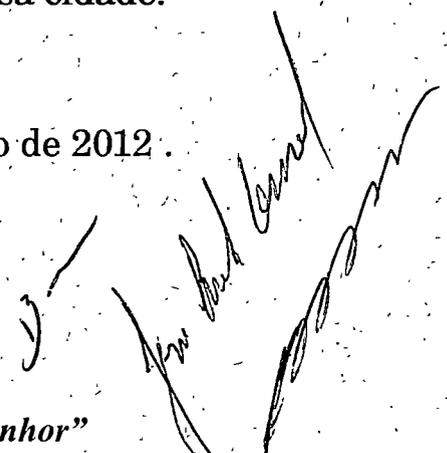

Pr. Marcos Mansur
Vereador – PSDB

DOCUMENTO:	PL
PROTOCOLO GERAL:	3107/12
NÚMERO PRÓPRIO:	128/12
DATA PROTOCOLO:	17/07/12

Justificativa

Apresento o presente Projeto de Lei, devido ao intenso e dificultoso trânsito de Cachoeiro de Itapemirim e das necessidades urgentes de motoristas com maior capacitação nas ruas de nossa cidade.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de Julho de 2012.



“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

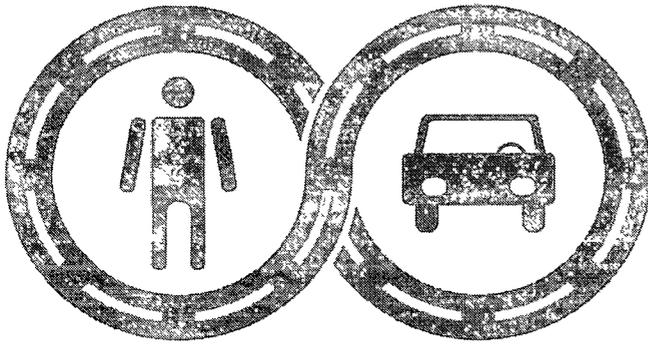
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.813.392/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2005
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE PESQUISA E APOIO PARA HARMONIA NO TRANSITO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO HARMONIA NO TRANSITO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO ROD CACHOEIRO X RIO NOVO DO SUL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 03 - LOCALIDADE TIMBO
CEP 29.306-095	BAIRRO/DISTRITO CORONEL BORGES	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
	UF ES	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/03/2012** às **17:43:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Instituto Harmonia no Trânsito

CNPJ: 05.612.525/0001-00

Endereço: Rodovia CACHOEIRO X RIO NOVO DO SUL - KM 03

Localidade do Timbó Bairro Coronel Borges

Cachoeiro de Itapemirim-ES. CEP: 29.306-095.

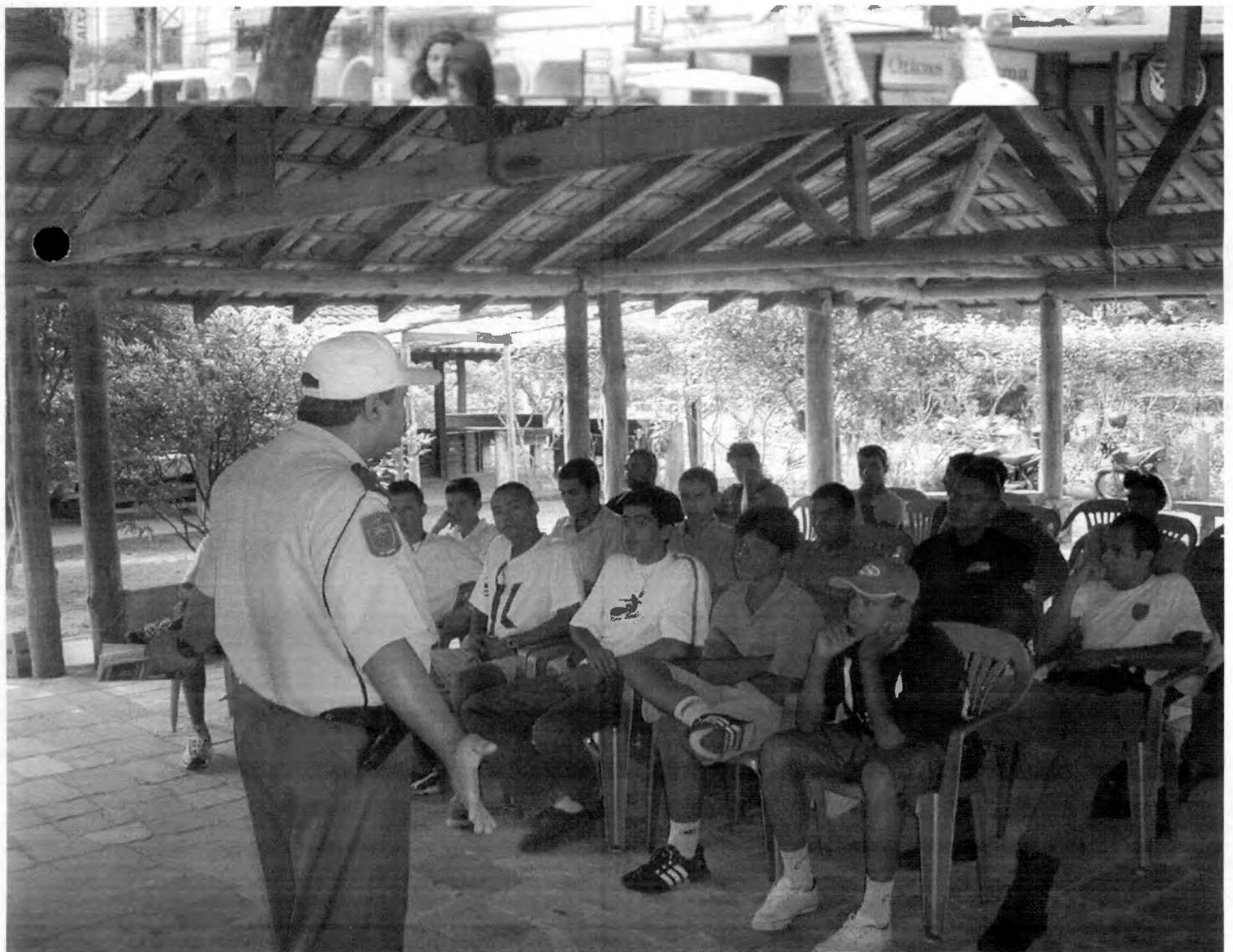
6
Siel



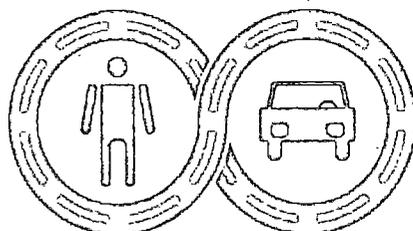
Handwritten signature or mark in the top right corner.



8
300



9
20



**Instituto
Harmonia
no Trânsito**

Parte I – Cadastro da Instituição Proponente

Identificação

CNPJ:	05.612.525/0001-00
Nome:	Instituto Harmonia no Trânsito

Endereço

Logradouro (Avenida, Rua, Praça outros):	Rodovia Cachoeiro x Rio Novo do Sul		
Número:	Km 03	Complemento	:
Bairro/Distrito:	Timbó		
Município:	Cachoeiro de Itapemirim	UF:	ES
CEP:	29.306-095		
Tel:	[28]3036-7840	Cel.	[28]9919-5483
E-mail:	souza_1100@hotmail.com		

Caracterização da Instituição

Data de constituição:	Novembro de 2005
--------------------------	------------------

FINALIDADE DA ORGANIZAÇÃO

- Educar os usuários visando humanizar as relações no trânsito e contribuir para que a ocupação das vias aconteça de forma mais ordenada.
- Sugerir novos hábitos de comportamento, civilidade e respeito entre os atores do trânsito.
- Desenvolver atividades permanentes de educação no trânsito para público de todas as idades e classes e transformar alunos em agentes multiplicadores de educação no trânsito.
- Reduzir a ocupação dos leitos que vem sobrecarregando o SUS (Sistema Único de Saúde) e a Seguridade Social (INSS), além das frequentes e irreparáveis perdas humanas. Incentivar o uso de sinalização eficiente de placas, redutores, câmeras, immobilizações e controlar as zonas de conflitos que envolvem pedestres e veículos.
- Trabalhar efetivamente para que sejam aplicados em nossa comunidade os projetos da política pública nacional de trânsito e buscar reduzir no mínimo 50% o índice de acidentes de trânsito até 2020 segundo proposta da resolução número 2 de 2009 da ONU que estabeleceu a "Década de Ação para a Segurança no Trânsito – Janeiro de 2011 a dezembro de 2020".

HISTÓRICO

O Instituto Harmonia no Trânsito é a oficialização de um trabalho que teve início há mais de dez anos. No começo consistia em palestras nas escolas de ensino médio e universidades e empresas com grande número de funcionários usuários de motocicletas. O projeto Liberdade Consciente dava um importante passo da iniciativa privada no serviço de educação no trânsito e conscientização coletiva. O foco era o trânsito de motocicletas e as atividades eram desenvolvidas em parcerias com profissionais da saúde, Polícia Militar, com educadores e formadores de opinião diversos que pudessem interessar. Um grupo de voluntários treinados e capacitados em questões do trânsito e em uso correto de veículos motorizados, ministrava cursos de Técnicas de Pilotagem e de Mecânico Amador, com o objetivo de instruir aos condutores de motocicletas sobre direção segura e noções técnicas do seu próprio veículo.

Os resultados positivos e a boa relação do grupo com a sociedade cachoeirense atraiu novos adeptos que trouxeram consigo novas ideias e propostas ampliando as atividades e promovendo novas discussões sobre as necessidades e os desafios crescentes do trânsito. Na busca de atender mais efetivamente as demandas, o grupo se organizou e formou sua diretoria com profissionais atuantes em diversas áreas do conhecimento. Advogados, administradores, educadores, empresários, publicitários se juntaram ao ideal de promover educação e verdadeira liberdade no ir e vir e fizeram surgir o Instituto de Pesquisa e Apoio para Harmonia no Trânsito.

PRINCIPAIS ATIVIDADES E PÚBLICO-ALVO DA INSTITUIÇÃO

O Instituto Harmonia no Trânsito, em parceria com os CFCs abrigará os alunos de Direção Veicular em seu complexo de treinamento onde oferecerá: pista com medidas oficiais e homologada pelo DETRAN para treinamento de motociclistas. Pista com circuito e balizas para treinamento de condutores de carro. Pista com obstáculos para curso avançado de treinamento e certificação dos motoboys – resolução 350/2010 do CONTRAN.

Em parceria com o SEST/SENAT o Instituto Harmonia no Trânsito treinará condutores de veículos pesados com praticas e conteúdos distintos segundo as necessidades das atividades específicas: Cargas inflamáveis, cargas frágeis, cargas vivas e transportes de passageiros com ênfase na direção defensiva e no uso de técnicas de direção que produzam economia de combustível e menor desgaste da máquina. Realizará também com essa parceria, pesquisas e apoio ao trânsito através de serviços oferecidos às empresas do seguimento do transporte.

O Projeto Liberdade Consciente terá continuidade e em parceria com as universidades locais, será ampliado para alcançar o enorme publico acadêmico de Cachoeiro de Itapemirim através de palestras, fóruns, e campanhas nas mídias. O Instituto está criando um site onde será publicado um vasto material relacionado ao trânsito como dados de pesquisas, estatísticas, informações ao consumidor, legislação e outros atrativos que permitam comunicar amplamente o Projeto.

Com a Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim e com o Estado, o Instituto desenvolverá a Transitolândia. Uma cidade cenográfica, dotada de recurso pedagógicos na qual as crianças da rede de ensino fundamental aprenderão sobre o transito.

EQUIPE TÉCNICA

Carlos Augusto Carletti – Presidente (Advogado)
Cassiano Mathielo Altoé – Diretor Financeiro (Contador)
Elias Finamore Carreiro Junior – Consultor Financeiro (Contador)
Gislane Maria Fernandes – Contadora
Krysler Monteiro – Consultor Administrativo
Fernando Dal Mas – Coordenador de instrução técnica de mecânica e pilotagem
Elieni Costa Rabello – Elaborador de Projetos e Gestão
Angelo Pereira de Souza – Administração e execução
Diego Gomes - Comunicação Áudio Visual

12
50

Detalhamento da Proposta

OBJETIVO

- 1 - Desenvolver pesquisas e levantar dados da situação do transito local que mostrarão as carências a serem atendidas.
- 2 - Alcançar o alvo da "Década de Ação para Segurança no Transito – 2011 a 2020", estabelecida pela ONU de baixar em 50% o índice de acidentes no transito.
- 3 - Estimular o trabalho voluntário entre as diversas classes sociais em favor da harmonia no transito.
- 3 - Oferecer educação de transito para crianças através da transitolandia.
- 4 - Pleitear recursos e ações do poder publico para melhoria do transito.
- 5 – Cooperar com os trabalhos do governo para o transito em todo o estado do Espírito Santo levando extensões do Instituto Harmonia no Transito para outros municípios.

Divulgação do Projeto

Todos os projetos do Instituto serão amplamente divulgados nas mais diversas mídias de alcance local e regional que veicularão os programas junto a um público diverso. Campanhas e programas de entrevistas serão veiculados em rádios e TVs regionais. Banners e out doors farão divulgação em diversos pontos da cidade, em rodovias e na imensa área de serviços publicitários da Instituição.

Nos programas de contato direto com o publico, como o Projeto Liberdade Consciente, os Foros e Seminários ministrados e organizados com as universidades e associações em toda a região e estado, o Instituto comunicará maciçamente esta parceria que pleiteamos celebrar.

O instituto está desenvolvendo um site que será com um vasto conteúdo de educação no transito e programas interativos, no qual também divulgará permanentemente a parceria.

JUSTIFICATIVA

O trânsito brasileiro figura entre os mais trágicos do mundo, por conseguinte, o custo social dessa realidade onera mui tragicamente o erário nacional. Uma pesquisa do IPEA com dados coletados em 2004 e 2005 revelam que naqueles anos o custo social dos acidentes no trânsito eram da ordem de 30.000.000.00 (trinta bilhões de reais) anuais, estima-se que esse número ultrapasse os quarenta bilhões de reais hoje. Nos hospitais de pronto socorro, pelo menos 70% dos atendimentos são a acidentados, impossibilitando atendimento até a outros pacientes de risco. Dados da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia mostram que o tratamento de uma pessoa ferida pode custar de R\$ 11.000.00 e R\$ 150.000.00. Uma pesquisa da Organização Mundial de Saúde publicada em 2009 revela que um milhão e trezentas mil pessoas morreram em acidentes de trânsito em todo o mundo em 2008 e outros vinte e seis milhões ficaram feridas no mesmo período. Em 2011, só nas rodovias federais que cortam o Espírito Santo, 7.929 acidentes foram registrados com trágico resultado de 315 mortes, contribuindo para dar ao estado um lugar destacado nas estatísticas negativas do trânsito brasileiro.

Cachoeiro de Itapemirim é a principal cidade do sul do Espírito Santo. Com uma população de quase duzentos mil habitantes ela é referência na indústria, no comércio, nas prestações de serviços de saúde e educação não só na região sul, mas em todo o estado e outros estados da federação. Com tantos números de crescimentos o trânsito cresceu em proporções semelhantes ao número de usuários, mas a estrutura física da cidade ficou muito a quem do que a demanda exige e o que se vê é um caos urbano crescente que beira o insuportável. Um número cada vez maior de veículos, muitas vezes com pilotos despreparados faz dos acidentes uma rotina na vida do cachoeirense.

O Instituto Harmonia no Trânsito está se apresentando como uma organização capaz de unir forças de toda a sociedade cachoeirense e direcioná-la para ações efetivas e constantes de capacitação dos atores do trânsito para a humanização da relação dos usuários com seus veículos, com seus semelhantes e com seu espaço no processo de transitar.

Está muito claro para todo o povo brasileiro que não se pode mais esperar uma próxima tragédia, porque tragédias acontecem todos os dias marcando brutalmente nosso ir e vir. É hora de ação direcionada, ação específica e especializada com atenção devida ao problema. Tratar com seriedade o que é sério buscando alternativas, mobilizando pessoas, entidades e poderes e fazendo todo o possível para que a necessidade de transitar para a vida humana não seja mais banalizada.

Amparo Legal Código Trânsito Brasileiro

Art. 74 - A educação para o trânsito é direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do Sistema Nacional de Trânsito.

1º - É obrigatória a existência de coordenação educacional em cada órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito.

2º - Os órgãos ou entidades executivos de trânsito deverão promover, dentro de sua estrutura organizacional ou mediante convênio, o funcionamento de Escolas Públicas de Trânsito, nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN

Promover convênios previstos pelo CTB;

Art. 78 - Os Ministérios da Saúde, da Educação e do Desporto, do Trabalho, dos Transportes e da Justiça, por intermédio do CONTRAN, desenvolverão e implementarão programas destinados à prevenção de acidentes.

Incentivos fiscais

Os investimentos privados para os projetos do Instituto Harmonia no Trânsito podem ser deduzidos do Imposto de Renda segundo especificações percentuais cabíveis na declaração da pessoa jurídica ou da pessoa física em acordo com a natureza do projeto que se candidata. As deduções variam de 1% a 6% do valor devido à Receita Federal e a empresa ou pessoa física pode escolher o projeto para qual o recurso será direcionado.

O Instituto Harmonia no Trânsito trabalha intensamente para desenvolver com excelência seus projetos acreditando na força da coletividade para gerar força e recursos necessários que promoverão mudanças efetivas para a Harmonia no Trânsito em nossa cidade.

Ata da Assembléia de Eleição da nova diretoria e do Conselho Fiscal e de aprovação do Novo Estatuto da Associação Cachoeirense dos Motociclistas Conscientes



15
C

Decorridos quatro dias do mês de novembro de dois mil e onze (04/11/11) no auditório da empresa Estrela H Motos Ltda, Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, nº 46, bairro Gilberto Machado, no município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, por convocação do Presidente Sr. Clemente Sartório, reuniram-se as pessoas que assinam a presente ata com a finalidade de elegerem e empossarem a nova diretoria e também aprovarem o novo Estatuto Social para esta instituição.

O Sr. Clemente iniciou os trabalhos designando a mim Elienai Costa Rabello para secretariar a Assembléia e redigir a ata da mesma. Em seguida discorreu sobre o trabalho da associação junto aos motociclistas e à comunidade cachoeirense e agradeceu aos companheiros membros da Diretoria e do Conselho Fiscal por tão grande desprendimento e cooperação ao longo dos seis anos do mandato que ora termina.

O Sr. Cassiano Mathielo Altoé, Diretor Financeiro, falou sobre o desafio que foi cumprir os trabalhos da instituição e levar a cabo os programas junto à comunidade com recursos tão diminutos, e de como é gratificante fechar esse tempo com os trabalhos realizados e as contas em dia.

Na sequência, o Sr. Clemente Sartório deu início ao processo de transição dando oportunidade para se apresentarem os candidatos a novos Diretores e Conselheiros da instituição. Os candidatos se apresentaram e identificaram seus cargos na ordem a seguir:

Diretoria

Presidente – Carlos Augusto Carletti
Vice-Presidente - Mario Luiz Muniz Peixoto
1º Secretário – Ludmila Nunes de Barros
2º Secretário - Edgard Mendes Baião
Diretor Financeiro - Cassiano Mathielo Altoé
Vice-Diretor Financeiro - Elias Finamore Carreiro Junior

Conselho Fiscal

Kryslar Martim Monteiro
Raquel Pessini Clemasco
Igor Tomé de Souza
Cassio Paixão França

Conselho Consultivo

Saulo Perin Sartório
Heloisa Paula Soares
Igor Tomé de Souza
Vanessa Canzian Silva Vieira

Com esses nomes a chapa única se apresentou e foi eleita em votação aberta com aprovação unânime dos presentes.

O Sr. Cassiano fez uso da palavra e deu boas vindas aos novos diretores e conselheiros que também receberam os cumprimentos e as congratulações dos demais reunidos. Em seguida, o Sr. Clemente deu posse aos novos eleitos e disse estar confiante que os trabalhos serão realizados com excelência e se colocou à disposição para o que for preciso em favor da instituição. Agradeceu a presença de todos, encerrou seu pronunciamento e passou a palavra ao novo Presidente Sr. Carlos Augusto Carletti. O Presidente eleito agradeceu a acolhida e a confiança dadas a ele e à nova Diretoria. Diz estar consciente do enorme desafio que será presidir esta organização e que, portanto conta desde já com o apoio de todos que puderem e que estimulará sempre o trabalho em equipe

[Handwritten signatures and initials]

Ata da Assembléia de Eleição da nova diretoria e do Conselho Fiscal e de aprovação do Novo Estatuto da Associação Cachoeirense dos Motociclistas Conscientes



Para começar seus trabalhos, o Sr. Carlos Augusto Carletti discorreu sobre a principal proposta do seu governo, que é tornar mais abrangentes as ações da instituição em todo o possível que diz respeito ao trânsito em nossa região, estado e país. Uma vez que o trânsito urbano e rodoviário não é composto apenas por motocicletas, essa organização pode e deve se preparar, para executar ações que contemplem todos os usuários do sistema viário. "Partiremos do que já foi feito, disse o Presidente, e ampliaremos gradativamente nossos trabalhos", concluiu. Ele propôs ainda que já nesta primeira Assembléia fosse apresentada a reforma do novo Estatuto conservando o mesmo objeto social e incorporando novos artigos, parágrafos e itens que permitam e legitimem os novos planos da instituição. O Presidente solicitou ao segundo secretário Sr. Edgar Mendes Baião a leitura do Projeto proposto de Estatuto, pautando artigo por artigo para a apreciação e votação da Assembléia.

Após a leitura do referido documento e dados os esclarecimentos devidos, a Assembléia aprovou por unanimidade o que passou a ser o Estatuto Social da instituição que passará a se chamar Instituto de Pesquisa e Apoio para a Harmonia no Trânsito nos termos que se seguem:

ESTATUTO DE ORGANIZAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO / OSCIP

Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º O INSTITUTO DE PESQUISA E APOIO PARA HARMONIA NO TRÂNSITO, entidade constituída em 12 de maio de 2005, é uma associação civil, apartidária, livre e sem discriminação de qualquer natureza, jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, sendo regida pelo presente Estatuto e pelas leis em vigor ao que lhe for aplicável.

Parágrafo único - O INSTITUTO DE PESQUISA E APOIO PARA HARMONIA NO TRÂNSITO, com sede e foro no município de Cachoeiro de Itapemirim Estado do Espírito Santo, localizado na Rodovia do Frace. Terá abrangência nacional e internacional, podendo criar representações, agências, sucursais e filiais em qualquer parte do País e Exterior

Capítulo II - DOS OBJETIVOS

Art. 2º O Instituto de Pesquisa e Apoio para Harmonia no Trânsito tem por finalidade apoiar ações de educação não formal e desenvolver projetos nas áreas sociais, culturais e sócioambientais, promovendo a conscientização de condutores e pedestres, sendo agente de mudança de comportamento de forma positiva dos mesmos. Poderá atuar junto às diferentes classes sociais, e para alcançar tal propósito, terá como público-alvo todos os segmentos (famílias, crianças, adolescentes, adultos e idosos, homens e mulheres). Para concretizar tais objetivos propõe-se:

- I. Levantar e coletar informações e dados sociais, culturais e científicos de todas as regiões;
- II. Fazer parte integrante da rede de Assistência Social no Município e região, defendendo e garantindo os direitos sociais da comunidade inclusive no âmbito social, seguindo os Princípios e Diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993);
- III. Motivar e estabelecer convênios com entidades Governamentais e Não-Governamentais nacionais e/ou estrangeiras nos âmbitos sociais, científicos, educacionais e

Ata da Assembléia de Eleição da nova diretoria e do Conselho Fiscal e de aprovação do Novo Estatuto da Associação Cachoeirense dos Motociclistas Conscientes



congêneres, com interesses similares ao da instituição, para o desenvolvimento de projetos comuns, troca de informações tecnológicas e conhecimentos, para a realização de pesquisas, trabalhos de campo, exposições, palestras, cursos e atividades educativas sempre ligadas ao interesse dessa Associação;

IV. Elaborar, debater e implantar projetos, programas e planos de ação que promovam o desenvolvimento social e cultural, tendo por objetivo mudança de comportamento de forma positiva no trânsito;

V. Contribuir para o fortalecimento do associativismo e cooperativismo das entidades sociais e culturais da região;

VI. Impulsionar a geração de trabalho e renda através do fortalecimento da cadeia de produção social, cultural e ambiental;

VII. Promover o planejamento, a produção e a editoração de materiais informativos, técnicos e/ou científicos, destinados ao cumprimento dos objetivos do instituto;

VIII. Promover atividades esportivas do tipo: Trekking, Motociclismo, Ciclismo e Automobilístico para todos associados;

IX. Promover eventos esportivos e entretenimento para o público em geral;

X. Preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

XI. Promoção do voluntariado nas ações de caráter sócio cultural, de criação de estágios e colocação de treinados no mercado de trabalho;

XII. Execução de programas de qualificação profissional do trabalhador através da aprendizagem de artesanato e técnicas agrícolas;

XIII. Promoção da geração de trabalho e renda comunitários, através do ensino de práticas produtivas associativistas de valor cultural e/ou econômico.

Parágrafo Único - O Instituto de Pesquisa e Apoio para Harmonia no Trânsito não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3º Para atingir suas finalidades e cumprir seus objetivos, o **Instituto de pesquisa e Apoio para Harmonia no Trânsito**, poderá:

I. Receber doações de bens ou dinheiro, celebrar convênios, acordos, contratos e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacional e internacional;

Parágrafo Único – Os serviços de educação ou de saúde a que a entidade eventualmente se dedique, serão prestados de forma inteiramente gratuita.

Art. 4º No desenvolvimento de suas atividades, o **Instituto de Pesquisa e Apoio para Harmonia no Trânsito** atenderá a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 5º O **Instituto de Pesquisa e Apoio para Harmonia no Trânsito** terá um Regimento Interno que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

UA

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

Ata da Assembléia de Eleição da nova diretoria e do Conselho Fiscal e de aprovação do Novo Estatuto da Associação Cachoeirense dos Metacíclicos Conscientes



Art. 6º A fim de cumprir suas finalidades a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Capítulo III - DOS SÓCIOS

Art. 7º O Instituto de Pesquisa e Apoio para Harmonia no Trânsito é constituído por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias:

- I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação do Instituto;
- II. Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade;
- III. Associados Contribuintes / Efetivos: Pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que assinaram os atos constitutivos da entidade e outros que venham a ser admitidos nos termos do artigo 7º do presente Estatuto, e que contribuem mensalmente;
- IV. Associados Beneméritos: Pessoas ou Instituições que se destacarem por trabalhos que se coadunem com os objetivos e que forem apresentados e aprovados pela Assembléia Geral;
- V. Associados Colaboradores: Pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos e que forem apresentados e aprovados pela Assembléia Geral;

§ 1º. A qualidade de associado prevista no item II do artigo anterior será transmissível aos descendentes do associado, mediante comprovação documental da qualidade de dependente.

§ 2º. As demais formas de associação previstas no artigo supra não serão passíveis de transmissão.

§ 3º. Os sócios beneméritos ou colaboradores poderão vir a serem sócios efetivos, observando-se os seguintes critérios:

- I. Ser um associado há pelo menos dois anos com participação e frequência em 75% (setenta e cinco por cento) nas reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II. Ser indicada pela Diretoria e Conselho Consultivo e votada em Assembléias Geral com aprovação de 2/3 (dois terços) dos votos presentes.
- III. Ter prestado trabalhos relevantes a Associação.

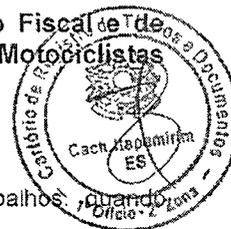
Art. 8º Para adquirir a condição descrita no inciso III do artigo anterior, será aberto processo administrativo no qual o requerente deverá expressar sua vontade de se associar, bem como sua concordância com os termos deste Estatuto. Não obstante, deverá ainda juntar cópia de seus documentos pessoais para compor o processo de associação, que será apreciado pela Diretoria para emissão de parecer favorável ou não ao ingresso do sócio.

Parágrafo único – Perderá a qualidade de associado contribuinte através de exclusão determinada pela Diretoria, aquele que deixar de arcar com 03 (três) prestações mensais, ainda que não consecutivas.

Art. 9º São direitos dos sócios contribuintes/efetivos e fundadores, quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II. Tomar parte nas Assembléias Gerais;

Ata da Assembléa de Eleição da nova diretoria e do Conselho Fiscal e de aprovação do Novo Estatuto da Associação Cachoeirense dos Motociclistas Conscientes



- III. Participar de todas as atividades associativas;
- IV. Propor a criação e tomar parte de comissões e grupos de trabalhos designados para estas funções;
- V. Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestação de contas e resultados de auditoria independente;
- VI. Apresentar propostas, programas e projetos de ação

§ 1º. Todos os associados terão direito a voz, mas somente os sócios contribuintes/efetivos poderão votar e serem votados para cargos da diretoria eleita em Assembléa Geral.

§ 2º. Os direitos dos associados, previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis;

Art. 10º São deveres de todos os sócios.

- I. Observar e respeitar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções da Diretoria e Conselhos do Instituto de Pesquisa e Apoio para Harmonia no Trânsito;
- II. Cooperar para o desenvolvimento e difusão dos objetivos e ações do Instituto;
- III. Comunicar por escrito mudança de domicílio e telefone;
- IV. Em caso de necessidade de afastamento dos membros da diretoria executiva ou dos Conselhos da Associação, comunicar por escrito com antecedência de 30 dias;

Art. 11º Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Capítulo IV - DA ADMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 12º A admissão de novos sócios beneméritos e/ou colaboradores dar-se-á pela indicação de algum dos sócios e aprovados em Assembléa Geral, através dos seguintes critérios:

- I. Apresentação por escrito à diretoria do nome da pessoa indicada com antecedência no mínimo 20 dias da Assembléa Geral;
- II. Ter um perfil compatível com o da Associação;
- III. Ser aprovada pela Assembléa Geral com pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos;

Art. 13º Os Associados serão excluídos, quando e por decisão da Assembléa ocorrerem:

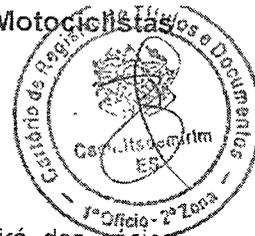
- I. Infrações a quaisquer disposições estatutárias e/ou regimentais;
- II. Formas de expressão pública que prejudiquem O Estatuto do Instituto de Pesquisa e Apoio para Harmonia no Trânsito ou que venha provocar a desarmonia de seu funcionamento;
- III. Desvio de numerário e/ou patrimônio do Instituto, devidamente comprovados;
- IV. Atos que impliquem em desabono e/ou descrédito da Associação ou de seus membros;

Capítulo III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14º O Instituto de Pesquisa e Apoio para Harmonia no Trânsito será administrado por:

I - Assembléa Geral:

aprovação do Novo Estatuto da Associação Cachoeirense dos Motociclistas e Documentalistas
Conscientes



- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal e Consultivo.

Art. 15º A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios contribuintes e fundadores, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 16º Compete à Assembléia Geral:

- I - Eleger e/ou destituir os Administradores;
- II - Decidir sobre reformas do Estatuto;
- III - Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 32;
- IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - Aprovar o Regimento Interno;
- VI - Aprovar as contas;
- VII - Alterar o estatuto;

§ 1º. A Instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus sócios, cujas atuações são inteiramente gratuitas e orientadas por Termo de Adesão de Trabalho Voluntário (Lei 9.790/99, inciso VI do art. 4º).

§ 2º. Para as deliberações a que se referem os incisos I e VII é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

§ 3º. Será vedada a participação de funcionários públicos em cargos da diretoria, bem como, nos conselhos fiscais e administrativos;

Art. 17º A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 18º A Assembléia Geral se realizará extraordinariamente, quando convocada;

- I - Pela Diretoria;
- II - Pelo Conselho Fiscal;
- III - Por requerimento de 30 (trinta) sócios quites com as obrigações sociais.

Art. 19º Compete à Assembléia Geral:

- I. Eleger por 2/3 (dois terços) dos votos a Diretoria, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Consultivo;
- II. Aprovar por maioria dos votos, a reforma dos Estatutos, quando proposta pela Diretoria ou por 2/3 (dois terços) dos sócios, quando proposto;
- III. Deliberar sobre qualquer outro assunto de interesse da Associação;
- IV. Destituir a Diretoria, assim como os Conselhos e aprovar as contas do Instituto;

Art. 20º A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 30 dias

Handwritten signatures and initials: 'vt', 'EJA', 'Elias', and 'João Gomes'.

**aprovação do Novo Estatuto da Associação Cachoeirense dos Motociclistas
Conscientes**



§ 1º. - Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.

§ 2º. - É garantido aos associados convocar Assembléia Geral desde que o pedido seja subscrito por 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 21º A Instituição adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais pelos dirigentes da entidade e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até terceiro grau e ainda pelas pessoas jurídicas dos quais os mencionados anteriormente sejam controladores ou detenham mais de dez por cento das participações societárias.

Art. 22º A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Diretor Financeiro e Vice-Diretor Financeiro.

Parágrafo Único - O Instituto de Pesquisa e Apoio para Harmonia no Trânsito será dirigido pela Diretoria Executiva eleita em Assembléia Geral, para um mandato de 4 anos, podendo ou não ser reeleita e será composta de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e segundos Secretários, Diretor financeiro e Vice-Diretor Financeiro.

Art. 23º Compete à Diretoria:

- I - Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II - Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- III - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV - Contratar e demitir funcionários;

Art. 24º A diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 25º Compete ao Presidente:

- I - Representar o Instituto de Pesquisa e Apoio para Harmonia no Trânsito judicial e extra-judicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - Presidir a Assembléia Geral;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

Art. 26º Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral sua colaboração ao Presidente.

Art. 27º Compete ao Primeiro Secretário:

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;
- II - Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

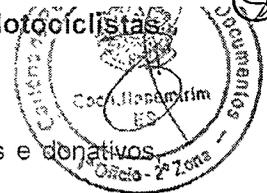
Art. 28º Compete ao Segundo Secretário:

- I - Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 29º Compete ao Diretor Financeiro:

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and a signature on the right. The text 'Página 7 de 10' is printed on the right side.

**aprovação do Novo Estatuto da Associação Cachoeirense dos Motociclistas
Conscientes**



- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e doativos, mantendo em dia a escrituração;
- II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiros e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 30º Compete ao Vice-Diretor Financeiro:

- I - Substituir o Diretor Financeiro em suas faltas e impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Diretor Financeiro.

Art. 31º O Conselho Fiscal será constituído por 2 (dois) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 32º Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II - Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 33º O Conselho Consultivo será constituído por 2 (dois) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º. O mandato do Conselho Consultivo será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 34º Compete ao Conselho Consultivo:

- I - Acompanhar a evolução dos trabalhos;
- II - Propor ações em longo prazo, elaborando pareceres, estudos e projetos que visem o crescimento da instituição;
- III - Acompanhar mudanças na Legislação que possam interferir no desenvolvimento das ações da instituição;

Parágrafo Único - O Conselho Consultivo se reunirá ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV - DOS RECURSOS

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

aprovação do Novo Estatuto da Associação Cachoeirense dos Motociclistas
Conscientes



Art. 35º São fontes de recursos para manutenção Instituto de Pesquisa e Apoio para Harmonia no Trânsito:

- I. Patrocínios diversos;
- II. Doações e subvenções públicas e privadas;
- III. Mensalidades provenientes dos associados descritos no Art. 6º, III deste Estatuto;
- IV. Convênios com organismos governamentais das diferentes esferas (internacional, federal, estadual e municipal);
- V. Outras receitas, entre as quais a que advir da produção de material e/ou editoração de materiais informativos, técnicos e/ou científicos, comercialização de souvenirs, cujos valores finais serão destinados ao cumprimento dos objetivos do Instituto;
- VI. Serão também tomadas como receitas da instituição as operações de crédito que se fizerem necessárias;

Art. 36º O Instituto de Pesquisa e Apoio para Harmonia no Trânsito, poderá receber contribuições e doações em dinheiro ou em bens, de pessoas ou entes privados e públicos, nacionais ou internacionais, para consecução de seus objetivos, podendo ser aplicadas por conveniências e oportunidade da diretoria, salvo quando feitas de maneira vinculada;

§ 1º. Para fins de atendimento à legislação do Imposto de Renda, o Instituto de Pesquisa e Apoio para Harmonia no Trânsito emitirá declaração ao receber doações de terceiros de acordo com modelo é o aprovado pela IN SRF nº 87/1996

§ 2º. O Instituto de Pesquisa e Apoio para Harmonia no Trânsito aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais;

§ 3º. A remuneração na instituição, só ocorrerá para funções técnicas e administrativas, que a Instituição necessite executar e terá como critério a observação rigorosa do regimento interno institucional. É vedado qualquer recebimento para o exercício de funções estatutárias;

Art. 37º O Instituto de Pesquisa e Apoio para Harmonia no Trânsito, não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante os eventuais doadores ou subventores;

Capítulo V - DO PATRIMÔNIO

Art. 38º O patrimônio do Instituto de Pesquisa e Apoio para Harmonia no Trânsito será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 39º No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 40º Na hipótese de uma pessoa jurídica perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Handwritten signatures and initials:
- Top left: "14" and "M. P. S."
- Middle: "E. J. S."
- Bottom center: "E. J. S."
- Right side: "J. B. S." and "J. B. S." (written vertically)

aprovação do Novo Estatuto da Associação Cachoeirense dos Motociclistas
Conscientes



Capítulo VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 41º A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

- I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes ser for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42º O Instituto de Pesquisa e Apoio para Harmonia no Trânsito será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 43º O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 44º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 04 de novembro de 2011.

Carlos Augusto Carletti
Presidente

Mario Luiz Muniz Peixoto
Vice-Presidente

Ludmila Nunes de Barros
Primeira Secretária

Edgard Mendes Baião
Segundo Secretário

Cassiano Mathieo Altoé
Diretor Financeiro

Elias Finamore Carreiro Jr.
Vice Diretor Financeiro

ANAMÉLIA GRAFANASSI MOREIRA
OAB/ES 14.470

Handwritten mark or signature in the top right corner.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
150516 WPF110200191

Protocolado sob o nº 729 e Averbado sob o nº 7-135 LIVRO A em
13/01/2012

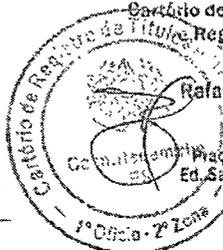
Emolumentos: R\$66,67 Taxas: R\$19,19 Total: R\$85,86

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Cartório de Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoa Jurídica
1º Ofício - 2ª Zona

Rafaela Schwanz Dalla Bernadina
Oficiala de Registro

Placa: João Paulo Monteiro, 57 - Sl 206
Ed. São Paulo - Centro - CEP: 29300-170
Cachoeiro de Itapemirim - ES
Tel/Fax: (28) 3522-7797
CNPJ: 11.480.478/0001-82
cartoriocachoeiro@yahoo.com.br




Brunner Elias Fonseca
Substituto Legal
RTDPJ - 1º Ofício - 2ª Zona



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL
SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 84.010,18 (OITENTA E
QUATRO MIL E DEZ REAIS E DEZOITO CENTAVOS) DE
ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI
APRESENTADA.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 31 DE DEZEMBRO
DE 2010

CLEMENTE SARTÓRIO
Presidente
CPF: 578.405.397-34

GISLANE MARIA FERNANDES
CONTADOR
CPF: 016.933.067-27 CRC: 8192/0-4

Gislane Maria Fernandes
CONTADORA
CRC-ES 8192/0-4
CPF: 016.933.067-27

ASSOC CACH DOS MOTOC CONSCIENTES MOTO P.A
 CNPJ : 07.813.392/0001-57
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2010

ESCRITÓRIO CONTÁBIL GISLANE MARIA

Diário 5



Descrição	Classificação	Exerc. Anterior	
Passivo (644)			
Circulante (651)			
Empréstimo p/ capital de giro (658)			
ESTRELA H - OUTROS CREDITOS (3605)	2-1-01-11	13.828.01C	13.828.01C
Estrela H Motos Ltda (3262)	2-1-01-11	87.500.00C	143.998.00C
=Empréstimo p/ capital de giro		****176.328,01C	****157.826,01C
=Total - Circulante		****176.328,01C	****157.826,01C
Patrimônio líquido (931)			
Resultado (3640)			
Superávit do Exercício (3647)	2-4-08-01	70.129.25C	121.893.74C
Déficit do Exercício (3654)	2-4-08-02	195.709.57D	195.709.57D
=Resultado		****125.580,32D	****73.815,83D
=Total - Patrimônio líquido		****125.580,32D	****73.815,83D
=Total - Passivo		*****50.747,69C	*****84.010,18C

ASSOC CACH DOS MOTOC CONSCIENTES MOTO PA
 CNPJ : 07.813.392/0001-57
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2010.

ESCRITÓRIO CONTÁBIL GISLANE MARQUES FERNANDES

Diário : 5



Descrição	Classificação	Exerc. Anterior	
Ativo (7)			
Circulante (14)			
Disponível (21)			
Numerários em caixa (28)			
Caixa (35)	1-1-01-01-01	8.168,23D	24.217,03D
=Numerários em caixa		*****8.168,23D	*****24.217,03D
Banco conta movimento (42)			
Caixa Econômica Federal (56)	1-1-01-02-01	255,46D	17.469,15D
=Banco conta movimento		*****255,46D	*****17.469,15D
=Disponível		*****8.423,69D	*****41.686,18D
=Total - Circulante		*****8.423,69D	*****41.686,18D
Permanente (385)			
Imobilizado (420)			
Benefícios (434)	1-3-02-04	10.200,00D	10.200,00D
Instalações (441)	1-3-02-06	1.455,00D	1.455,00D
Veículos (455)	1-3-02-09	30.000,00D	30.000,00D
Móveis e utensílios (462)	1-3-02-11	669,00D	669,00D
=Imobilizado		*****42.324,00D	*****42.324,00D
=Total - Permanente		*****42.324,00D	*****42.324,00D
=Total - Ativo		*****50.747,69D	*****84.010,18D



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

29
[Handwritten signature]

PROCURADORIA LEGISLATIVA

Parecer ao Projeto de Lei nº. 128/2012

Iniciativa: Vereador Marcos Mansur

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a declaração de utilidade pública do “Instituto Harmonia no Trânsito”.

Sob enfoque constitucional, formal e material, o projeto não apresenta nenhuma irregularidade que obste sua tramitação, eis que a matéria se enquadra nas hipóteses de competência do Poder Legislativo local, conforme artigo 30 da Constituição Federal.

Sob o aspecto legal, porém, o projeto não atende aos requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.014/2007, especialmente em seu artigo 1º, inciso I:

Art. 1º – As sociedades civis, as associações e as fundações em funcionamento efetivo no Estado com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, podem ser declaradas de utilidade pública, **provados os seguintes requisitos:**

I – personalidade jurídica há mais de dois anos – **através de certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Físicas e Jurídicas;**

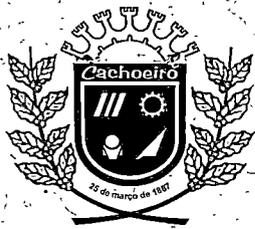
II – efetivo funcionamento há mais de dois anos, de serviço desinteressado e gratuito prestado à coletividade – através de cópia do estatuto juntamente com materiais informativos, promocionais, notícias veiculadas na imprensa, entre outros;

III – não remuneração dos cargos da diretoria da organização e da não distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto – através do balanço anual.

Não obstante a documentação juntada aos autos do projeto em análise, não foi apresentada a Certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Físicas e Jurídicas, não sendo suficiente o comprovante de inscrição e situação cadastral emitido pela Receita Federal.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

30
[Handwritten signature]

Há ainda outra incorreção no projeto de lei apresentado no que diz respeito à denominação do instituto declarado como de utilidade pública.

O nome do instituto é Instituto de Pesquisa e Apoio para a Harmonia do Trânsito e não apenas Instituto Harmonia do Trânsito como consta no projeto e em alguns documentos não oficiais anexos. Lembramos que não devem ser usados nomes fantasia em documentos oficiais, em especial, em uma lei.

Por estas razões, entendemos que a Associação não atende ao mencionado requisito, de modo que o projeto padece de vício de ilegalidade, passível de correção mediante apresentação de documentos e mediante alteração do texto do projeto de lei, razão pela qual opinamos pelo encaminhamento da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise e devidas considerações.

É o parecer para apreciação de Vossa Excelência, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de agosto 2012.

PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS

Procurador Legislativo

OAB/ES 15.389

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF/PLG Nº. 0771/2012

DATA: 19/09/2012

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 VEREADOR: LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA

DOCUMENTO:	<u>Ofício</u>
PROTOCOLO GERAL:	<u>3784/12</u>
NÚMERO PRÓPRIO:	<u>834/12</u>
DATA PROTOCOLO:	<u>19/09/12.</u>

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
<u>328/12</u>				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI
 Presidente

Ferrari
19/09/12
[Signature]

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".
 "Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

32
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 128/2012
INICIATIVA: Vereador Pr. Marcos Mansur
RELATOR: Vereador Leonardo Pacheco Pontes

RELATÓRIO: *"Declara de Utilidade Pública, o Instituto Harmonia no Trânsito, no Município de Cachoeiro de Itapemirim"*.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, com as emendas, conforme a seguir:

EMENDAS MODIFICATIVAS

A Ementa passará a vigor com a seguinte redação:

'DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE PESQUISA E APOIO PARA HARMONIA NO TRÂNSITO, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM'.

O artigo 1º passará a vigor com a seguinte redação:

'Art. 1º - Declara de Utilidade Pública o Instituto de Pesquisa e Apoio para Harmonia no Trânsito'.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> MAIORIA
<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> OUTRO
Sessão	11/12/2012
Presidente	107

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria, com as emendas em epígrafe, para apreciação em plenária.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

33

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2012.

Ata - 27/11/2012

~~LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA - Presidente~~

~~LEONARDO PACHECO PONTES - Relator~~

~~MARCOS SALLES COELHO - Membro~~

OK

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Nome	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DAVID ALBERTO LÓSS	X			
GILDO ABREU				X
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JOSÉ MARIA MOULON	X			
JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI	Presidente			
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUIZ GUIMARÃES OLIVEIRA	X			
MARCOS ANTONIO MANSOR	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			
WILSON DILEM DOS SANTOS	X			

PROJETO Nº 128 / 2012

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: 11 / 12 / 2012

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

POR Unanimidade

SALA DAS SESSÕES 11 / 12 / 2012

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

OBS.:

CM EME NDAS

SALA DAS SESSÕES ___ / ___ / ___

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A -
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ___ / ___ / ___

PRESIDENTE

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão <u>11 / 12 / 2012</u>	
Presidência <u>_____</u>	

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUNTADAS:

- 1 - 14 / 07 / 12 - Protocolado com 28 folhas
- 2 - 16 / 08 / 2012 - Parecer Jurídico - fs. 29/30 ~~31~~
- 3 - 19 / 09 / 2012 - OF/PLG nº 077/12 - fls 31 ~~32~~
- 4 - 27 / 11 / 2012 - Parecer de Jornais de Instituições - fs. 32/33
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -